

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 175/2019

Dispõe sobre a contratação temporária de Professores e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo – Edital n.º 01/2019, de 15/02/2019, para a contratação temporária de professores para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Contratar, em caráter temporário e pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do Processo Seletivo – Edital n.º 01/2019, de 15/02/2019, as seguintes professoras:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	NOME	CTPS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO R\$ hora/aula
32	Flavia Mariano Vichineschi	59024/268. ^a -SP	até 26 horas	R\$ 16,68
33	Regina dos Reis Dias Valentim	83618/164. ^a -SP		
36	Rute Madalena Leme dos Santos	36993/069. ^a -SP		
39	Daniela Spiga Real Alves Campos Sberci	01822/199. ^a -SP		
40	Cristiane Alves da Silva Mernick	23750/270. ^a -SP		
41	Edineia Silverio Correia Navarro	39124/320. ^a -SP		
45	Silvia Elena de Sousa de Paula	03563/165. ^a -SP		
46	Luciana Aparecida Correa Venzi	25785/100. ^a -SP		
52	Camila Aparecida Franco de Sousa Salviato	38227/320. ^a -SP		
54	Andreia Camilo Bittencourt	47373/095. ^a -SP		
55	Patricia Ruffo Scapim	41895/165. ^a -SP		
58	Carla Gonçalves	20258/199. ^a -SP		

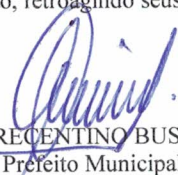
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I				
CLASS	NOME	CTPS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO R\$ hora/aula
40	Helena Aparecida André da Silva	07398/138. ^a -SP	Até 30 horas	R\$ 16,68
42	Marcela Franco de Souza Oliveira	37832/320. ^a -SP		
47	Sandra Zaganin Modena	01675/199. ^a -SP		

Art. 2.º - A presente contratação será de natureza temporária, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável a critério da Administração, na forma da Lei n.º 1447, de 20/10/2000 e alterações posteriores.

Art. 3.º - Antes do prazo previsto para o seu término e mediante aviso prévio, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer das partes.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019. Santa Cruz das Palmeiras, 16 de agosto de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 13/08/2019.


Celia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete